



## Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



Ofício nº 323/2023

Pires do Rio, 26 de junho de 2023.

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Pires do Rio

Entrega: 26/06/2023

Registro: 341/23

Ao Poder Legislativo

Ao Excelentíssimo

**RODRIGO FRANCISCO DE MESQUITA**

Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Pires do Rio-GO

Pires do Rio/GO

Excelentíssimo Vereador Presidente,

A par do meu justo cumprimento pelo brilhante serviço que vem desempenhando frente à nossa Casa Legislativa, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe Projeto de Lei “Autoriza a concessão de direito real de uso de uma área de terreno para implantação de unidade industrial e dá outras providências”, como forma substitutiva do já em tramitação nesta casa, cumprimento neste momento, todas as exigências solicitadas para regularização do respectivo projeto.

Dessa forma é que despeço renovando protestos de estima e elevada consideração e colocando-me à disposição para quaisquer questionamentos, mantendo nosso compromisso profícuo com a verdade, a transparência e o compromisso do zelo para com a máquina pública.

  
**MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI**  
Prefeita Municipal



## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ DE 26 DE JUNHO DE 2023.

*"Autoriza a concessão de direito real de uso de uma área de terreno para implantação de unidade industrial e dá outras providências..."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 19 da Lei Orgânica do Município, a utilização pelo Regime da Concessão de Direito Real de Uso de uma área de propriedade do Poder Público Municipal.

**Art. 2º** - O objetivo do uso do terreno visa a gerar emprego e renda, fato de relevante alcance social, fica dispensada, assim, a concorrência com finalidade seletiva de beneficiário para a concessão autorizada por esta lei (Art. 17, *caput*, Lei Orgânica do Município), como a seguir se considera:

I – **Concessionária**: empresa Adeilton Vilela de Oliveira – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.693.614/0001-10, nome fantasia *Palmelat*, representada pelo seu proprietário Sr Adeilton Vilela de Oliveira, portador da CIRG nº 2.609.901-860.360/SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 469.378.111-87, residente nesta cidade à Rua Augusto Monteiro de Godoy, nº 79, Centro;

II – **Finalidade da concessão**: implantação de um laticínio;

III – **dados e localização do imóvel**: Terreno matriculado sob o nº 2940 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; situa-se entre a Rodovia JK (GO-330), a Estrada Municipal (antiga GO-330) e o terreno da EUCAPIRES Ltda, com área de 1,9453 ha (um hectare e nove mil quatrocentos e cinqüenta e três metros quadrados), conforme memorial descritivo e mapa de situação que acompanham esta lei.

**Art. 3º** - A concessão é autorizada mediante o atendimento das condições seguintes:

*[Signature]*

*"Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás."*



I – A concessionária assinará o contrato no prazo de até 30 (trinta dias), a partir da vigência desta lei, promovendo o seu registro em Cartório (LOM, Art. 19, alínea b), correndo as despesas às suas expensas;

II – A edificação da unidade industrial deverá estar concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias, também contado da vigência desta lei;

III – O laticínio deverá iniciar a produção em 60 (sessenta) dias, encerrado o prazo do inciso anterior;

IV – O imóvel não poderá ser transferido durante a vigência do contrato, ressalvados os casos de sucessão legítima ou testamentária;

V – O uso do imóvel será para a finalidade exclusiva indicada no Art. 2º desta lei;

VI – Fica expressamente vedada a dação em garantia do imóvel concessionado para quaisquer outras finalidades, sob pena de imediata reversão ao município;

VII – Atendidas as obrigações determinadas neste artigo e no contrato, a concessionária fruirá plenamente da área concedida sem qualquer contraprestação a ser paga à concedente, respondendo, todavia, por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários que incidirem sobre o imóvel e suas rendas;

VIII – as despesas com o uso do imóvel concedido correrão por conta da Concessionária, sem quaisquer ônus para a concedente;

IX – consideram-se incorporados ao bem concedido:

a) os materiais, utensílios, equipamentos e as benfeitorias de qualquer espécie, utilizados no uso do terreno;

b) as árvores nele plantadas;

X – em caso de inadimplemento de qualquer cláusula contratual ou o descumprimento de qualquer disposição legal pertinente, a Concessão se resolve, não cabendo à Concessionária nenhuma indenização;

XI – a concessão também se resolve a qualquer tempo, no caso de relevante motivo de interesse público, não cabendo à Concessionária nenhuma indenização;

XII – os efeitos da concessão, no prazo estabelecido, não se interrompem com as sucessivas mudanças de titular do Governo Municipal, ressalvadas hipóteses legais e contratuais de reversão do imóvel;

XIII – a concessionária obriga-se a utilizar o imóvel concedido em perfeita consonância com a legislação aplicável, em especial as normas ambientais e de segurança;

XIV – finda a concessão, pelo decurso do prazo ou em qualquer caso de reversão, o imóvel concedido reincorpora-se ao patrimônio público, não cabendo à Concessionária nenhuma indenização;

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



XV – fica o concessionário obrigado ao fornecimento de queijo em cota mensal a ser acordado com o Departamento de Merenda Escolar deste município, bem como ao Asilo São Vicente de Paula, após apresentação do quantitativo de consumo deste material por ambos os órgãos.

§ 1º – Os encargos estabelecidos são de caráter permanente e resolutivo: se a concessionária deixar de atender a qualquer das obrigações, a área concedida reverte automaticamente ao município, não cabendo nenhuma indenização, nem quanto às benfeitorias realizadas no imóvel, que lhe ficam desde logo incorporadas.

§ 2º - As obrigações firmadas dispensam confirmação pela via epistolar ou judicial para que se entendam prevalecentes.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2023.**

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadoras e Vereadores,**

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, em caráter substitutivo ao já apresentado, é fruto de reunião realizada com vereadores membros de comissão desta Augusta Casa Legislativa e seu Departamento Jurídico, objetivando a regularização do trâmite legislativo do aludido projeto.

Nesta seara, busca-se a autorização para concessão de área pública a pessoa privada para construção de um laticínio, em busca de aumento de empregos, fonte de renda nesta municipalidade, fatores estes mais que suficientes para o fomento e progresso de nosso município.

Desta feita, para saneamento de todos os questionamentos oriundos do anterior projeto, remete-se o presente de forma substitutiva àquele para análise de Vossa Excelência e de seus pares, bem como anexando a ele todos os documentos requisitados pelos nobres vereadores, a saber, Certidão de Inteiro Teor demonstrando a propriedade do imóvel, o Pré-Projeto para implantação do Laticínio e estudos de fabricação queijo/dia, Croqui/layout de construção da respectiva sede, Memorial Descritivo de Topografia da área, Mapa aéreo com imagem de locação do imóvel, o que per si convalidam, atende aos pedidos formulados pelos vereadores presentes aquela reunião e o regularizam, colocando-o apto a análise e posterior aprovação.

Há de se destacar ainda que o incentivo às atividades particulares que resultam na geração de emprego e renda é coerente com um dos objetivos fundantes deste Município: garantir o pleno desenvolvimento econômico e social de Pires do Rio, na busca do pleno emprego para assegurar a elevação do nível de vida da população, inscritos no Art. 3º, inciso III, no Art. 154, inciso VIII, e 155, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, para a implantação dessa unidade industrial, o Município propõe ceder uma área de terreno ainda não aproveitada pelo regime da concessão de direito real de uso, preservando o patrimônio público e a finalidade social da própria utilização do imóvel.

Ademais, o oferecimento de contrapartida de matéria produzida em fornecimento no laticínio à rede pública de educação e ao asilo são per si motivos autorizadores

*"Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás."*



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



da concessão do imóvel para a construção, decisão esta, inclusive, concordada pelos edis que conduziram a reunião naquele ato de discussão.

Desta forma, certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI  
Prefeita

Ao Exmo. Senhor Vereador,  
**RODRIGO FRANCISCO MESQUITA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

*“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Comarca de Pires do Rio  
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

JUD.

Página

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **2.940**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma parte de terras de campo, com a ares c'e mais ou menos 35,28.08 ha, ou seja 7 alqueires e 90 litros, situada a Fazenda Boa vista do Corumbá, deste termo, dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Começa no marco cravado a margem da antiga GO 020, daí, segue a direita confrontando com terras de rede ferroviária, até encontrar a divisa da rodovia JK, daí, a direita segue confrontando com o Curtume Waki, daí a direita com o Curtume Waki e terras de Virmondes Rosa Campos e com sucessores de Maria Altina, depois a direita até o ponto inicial". Cadastrado no INCRA sob o n.º 935.140.005.819, modulo médio fiscal 58,5 ha, numero de modulo 18,42 ha, área total de 758,5ha. **PROPRIETÁRIO**: GEMINIANO CARNEIRO DE MENDONÇA, brasileiro, viúvo, fazendeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.671.941-00, residente nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: 19.471, do Livro 3-I, deste registro de imóveis. O referido é verdade e dou fé. A Oficial

---

**R-1-2.940:** Nos termos da escritura publica de compra e venda lavrada as fls. 193, do Livro 02, do 1º tabelionato o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por **JOÃO BATISTA MARTINS PEREIRA**, brasileiro, casado regime da comunhão de bens com Mirtes Mello Martins Pereira, comerciante, portador da cédula de identidade nº 663.477/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.860.221-53, residente nesta cidade, por compra feita a Geminiano Carneiro de Mendonça, acima qualificados, residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 8.400,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de março de 1985. A Oficial

---

**R-2-2.940:** Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 9600.493, emitida nesta cidade por **JOÃO BATISTA PEREIRA** e sua mulher acima qualificados, residentes nesta cidade. Financiador: Banco do Brasil S.A, agencia local no valor de Cr\$ 252.194,00, com vencimento para 15/09/90 com juros de 10% a.a. taxa de juros pagáveis no vencimento da cédula. Objeto da Garantia: Em hipoteca cedular de 1º grau e sem

concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matricula situada no município acima de propriedade do emitente. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 16 de outubro de 1986. A Oficial

**R-3-2.940:** Foi feito uma cédula rural pignoratícia e hipotecária n.º 87.00.00 emitida nesta cidade, por João Batista Pereira e sua mulher no valor de Cr\$ 55.105,82 com vencimento para 31/7/87 com juros de 10%a.a. taxa de juros, registrada sob o numero 1.3964, do Livro 2, fls. 01 em 26 de fevereiro de 1987. O referido é verdade e dou fé. A Oficial

**R-4-2.940:** Nos termos da liberação parcial de bens constitutivos de garantia hipotecária datado de 07/08/87, assinado por João Rossi Neto, gerente e Luiz Carlos Santos supervisor, fica o imóvel constante da área de 9,68 ha do imóvel situado a Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município, liberado a garantia hipotecária gravada sobre o mesmo conforme registro 2 matricula acima em 16 de outubro de 1986, emitida pelo Sr. João Martins Pereira e sua mulher, cujo imóvel foi vendido a Prefeitura Municipal desta cidade, conforme escritura lavrada nas notas do 1º Tabelionato em 07 de agosto de 1987, ficando portanto ao proprietário a área remanescente de 22,60.08 ha que constituirá a garantia do financiamento em referencia acima registrado, ficando por tanto o Sr. João Batista Pereira com a área de 25,60.08 ha de terras que continuará no financiamento em favor do Banco do Brasil S.A., conforme registro de cédula acima mencionado, ficando arquivado em cartório uma via do presente recibo. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 07 de agosto de 1987. A Oficial

**R-5-2.940:** Nos termos da escritura publica de compra e venda lavrada as fls. 119, do Livro 52, do 1º tabelionato o imóvel constante de Uma parte de terras com a área de 9,68.00 ha de campo ou seja 2 alqueires limitando-se ao norte com estrada velha, ao sul com rodovia JK, ao leste com terras de João Batista Martins Pereira, ao oeste com terras de Prefeitura Municipal, foi adquirido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, inscrita no CPJ/MF sob o n.º 01.181.585/0001-56, com sede nesta cidade, por compra feita de João Batista Martins Pereira e sua mulher. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 07 de agosto de 1987. A Oficial

**AV-6-2.940:** Procedo esta averbação para determinar que do imóvel objeto do R-5 acima, foi vendido uma parte de terras com a área de 8,60.64 ha a PLANE CONSTRUÇÃO E INCORPOERAÇÃO LTDA, maculado no Livro 2, sob o n.º 4.259. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 07 de agosto de 1987. A Oficial

**AV-7-2.940:** Procede-se a baixa da cédula acima registrada no valor de Cr\$ 252.194,00 emitida por João Batista Martins Pereira e sua mulher em favor do Banco do Brasil S.A, agencia local, ficando a mesma cancelada de acordo com o seu pagamento. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 28 de dezembro de 1988. A Oficial

**R-8-2.940:** Nos termos da escritura publica de compra e venda, lavrada as fls. 166, do Livro 72, em 16/05/90, do 2º Oficio o imóvel constante da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

JU  
Página 1 de 1

presente matrícula foi vendido Uma parte de terras com área de 29.088,00 metros quadrados ou seja 2.90,88 ha situada no perímetros urbano desta cidade, entre a estrada de ferro e rodovia JK, Km 157, antiga parte integrante da Fazenda Boa Vista do Corumbá, dentro das seguintes divisas e confrontações - "Começa no marco de n.º 01 a margem da rodovia GO 020 JK e o terreno do Muinho de Osso, daí segue por cerca passando pelo marco n.º 02, com os seguintes rumos e distâncias 29°13'00"SE com 81,00 metros e 34°08'08"SE com 39,10 metros até o marco n.º 03 (corredor da RFFSA) na divisa de Antonio Gomes Nunes e RFFAS, daí segue por cerca de arame margeando a estrada de ferro com o rumo de 29°10'39"NE e distancia de 498,30 metros, até o marco n.º 04, na confrontação de terras da RFFSA e João Batista M. Pereira, daí segue com o rumo de 80°43'43"SW e distancia de 101,30 metros até o marco n.º 05 (rodovia) na confrontação de Joao Batista M. Pereira , e rodovia, daí segue margeando a rodovia passando pelos marcos de n.º 06 e 08 com os seguintes rumos e distâncias 17°76'27"SW com 193,70 metros, 35°45'14"SW com 61,60 metros 47°07'16"SW com 38,20 metros e 55°54'44"SW com 98,00 metros até o marco de n.º 01, ponto de partida", foi adquirido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, inscrita no CPJ/MF sob o n.º 01.181.585/0001-56, com sede nesta cidade, neste ato representada pelo atual prefeito Dr. Edio de Gregório, RG n.º 140.195/SSP-GO, CIC n.º 003.652.661-04, brasileiro, casado, odontólogo, residente nesta cidade; por compra feita de João B. M. Pereira e sua mulher, pelo preço de Crs 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de maio de 1990. A Oficial

**R-9-2.940:** Nos termos da escritura pública de Permuta, lavrada as fls. 6 a 7 versos, do Livro 63, o imóvel constante de Uma parte de terras com a área de 2.00.00 ha ou seja 20.000,00 metros quadrados, foi adquirido por **DU MILHO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.710.533/0001-50, com sede nesta cidade, por permuta feita a Prefeitura Municipal de Pires do Rio, pelo preço de Crs 1.800.000,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 04 de abril de 1991. A Oficial

**R-10-2.940:** Nos termos do aditivo de Re-Ratificação a cédula de crédito industrial n.º 90.00240-7, tendo como financiada a firma DU MILHO

INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. e como financiador. Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. Objeto de retificar e ratificar a cédula par permitar os bens apenados liberando a área de 7.000 metros quadrados que esta bem em garantia passando a ser agora com a área de 20.000 metros quadrados, situado no imóvel acima mencionado, ficando em hipoteca cedular de 1º grau a área de 20.000,00 metros quadrados em favor do referido Banco. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 04 de abril de 1991. A Oficial

**R-11-2.940:** Procede-se ao registro de Uma Cédula de Crédito Comercial n.º 96.00.048-1, emitida nesta cidade por Marcos Luiz Pereira, brasileiro, firma individual com sede nesta cidade, CGC n.º 37.867.280/0001-40 presente também João B. M. Pereira e sua mulher, concordando com a hipoteca sobre o imóvel de sua propriedade, o valor de Cr\$ 8.654,26, com vencimento para 12/2/98, juros de 1% taxas de juros. Objeto da garantia Em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros Uma parte de terras com a área de 17.03.20 ha de terras de cultura e campo situado a Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município de propriedade de João B. M. Pereira e sua mulher. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 22 de fevereiro de 1996. A Oficial

**R-12-2.940:** Nos termos da escritura publica de compra e venda, lavrada as fls. 97/98 do Livro 70, do 1º Oficio o imóvel constante de Uma Gleba de terras de campo na Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município, com a área de 5.56.80 ha foi adquirido por **ANTONIO ALVES GONCALVES JUNIOR**, portador da cédula de identidade n.º 2.171.623/SSP-GO, inscr2.171.623/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.483.051-15, brasileiro, comerciante, casado regime de comunhão parcial de bens com Kenya Paula Ribeiro Gonçalves, serventuária da justiça, residente nesta cidade, residente nesta cidade, por compra feita de Watevilo B. Cotrim e sua mulher, no valor de R\$ 1.000,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 07 de agosto de 1987. A Oficial

**AV-13-2.940:** Procedo esta averbação para determinar que a área de 7.013,00 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, foi doado a Fabrica de Doces e Laticínios Corumbá Ltda., e matriculada no Livro 2, sob o n.º 7.521. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 1996. A Oficial

**R-14-2.940:** Procede-se ao registro de Uma Cédula de Crédito Industrial n.º 95.00.066-6, emitida nesta cidade por Du Milho Indústria de Produtos Alimentícios Ltda, CGC n.º 26.710.533/0001-50, com sede nesta cidade Financiador: Banco do Brasil S.A., agencia local no valor de R\$ 203.400,00 com vencimento em 28 de abril de 2000, juros de 1% taxa. Objeto da Garantia: Em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros os bens de nossa propriedade constante de 11.608,75 metros quadrados, situado a Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de março de 1997. A Oficial

**AV-15-2.940:** Procedo esta averbação para determinar que um terreno medindo 20.745,00m<sup>2</sup>, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pires do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Comarca de Pires do Rio  
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 5

Rio, foi doado a CERPIRES - Produtos Cerâmicos Ltda., e matriculado no Livro 2, sob o n.º 7.771. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 16 de Março de 1998. A Oficial

**R-16-2.940:** Procede-se ao registro de um mandado de Registro de Penhora datado de 08/03/1999, extraído do processo n.º 178/96-C, da Escrivania de Família e Sucessões de Menores e 1º do Cível desta comarca. Espécie: Execução Forçada, Parte Autora: Dalton Rosa de Freitas. Parte Ré: João Batista Martins Pereira. Penhora o imóvel constante de Uma parte de terras de campo com a área de 5.56.80 ha na Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município, conforme registro 1 acima, valor da causa R\$ 13.000,00 (treze mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 20 de abri de 1999. A Oficial

**R-17-2.940:** Procede-se a inscrição de uma carta de arrematação datada de 03/09/1999, extraída do processo n.º 178/96-C Autos de Execução Forçada Objeto do R-1 e R-13, foi arrematado pelo Sr. **GLAUCIO CORREA DE SOUZA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade n.º 1.757.532/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 469.381.331-15, residente e domiciliado nesta cidade, o seguinte imóvel: Uma gleba de terras de campo com a área de 5.56.80 ha na Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município, dentro da seguintes divisas e confrontações: "Começa no marco n.º 01 cravado na confrontação de terras de Rodolfo Schmidt e Virmondes Rosa Campos, daí, segue por cerca de arame passando pelos marcos 2 e 3 com os seguintes rumos magnéticos e distancias 20°01'13"SE - 749,20 metros, 37°21'20"SE - 48,70 e 13°19'29"SE - 50,00 metros te o marco 4, na confrontação de terras de Virmondes Rosa Campos e o Curtume Wachi, daí por cerca de arame com o rumo de 64°26'52"NE e distancia de 27,40 metros até o marco n.º 5 (corredor da rodovia JK) na confrontação de terras do Curtume Waki e Rodovia JK, dão segue por cerca de arame margeando a rodovia JK passando pelos marcos de 6 a 11 com os seguintes rumos e distancias 3°34'34"NW - 80,10 metros, 90°27'44"NW - 60,80 metros, 12°59'40"NW - 66,70 metros, 19°39'13" - 74,30 metros, 21°05'32"NW - 375,00 metros, 23°11'54"NW - 114,20 metros e 27°11'00"NW - 77,70 metros até o marco n.º 12, na confrontação de terras de Rodolfo Schmidt, daí segue por cerca de arame com o rumo de 70°13'12"SW e distancia de 55,70 metros até o

marco n.º 01, ponto de partida", valor tributável de R\$ 5.760,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 14 de outubro de 1999. A Oficial

**R-18-2.940:** HIPOTECA – Procede-se a inscrição de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 99.00.255-8, datado de 11/11/99, emitida pelo GLAUCIO CORREA DE SOUZA. Financiador: Banco do Brasil S.A., agência local, vencimento em 01/09/2011, valor de R\$ 124.593,00 bens vinculados. Em hipoteca cedular do 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matrícula referente ao registro 14 acima demais condições constam do registro 1687 do Livro 3-B. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de novembro de 1999. A Oficial

**R-19-2.940:** Procede-se ao registro de uma carta de arrematação datada de 30 de setembro de 2000, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Antonio Fernandes de Oliveira dos Autos de Processo nº 255/96 – Execução Forçada, parte credor Banco do Brasil S.A., agência desta cidade e parte devedora: Marcos Luiz Martins, firma individual, João Batista Martins Pereira e sua mulher, referente a Uma parte de terras com área de 17.03.20 ha de terras de cultura e campo situado a Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município. Valor de R\$ 25.037,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de setembro de 2000. A Oficial

**AV-20-2.940:** ADITIVO – Inscrição de um aditivo a CRPH n.º 99/00255-8, datado de 09/02/2001, no Livro 3-B, Registro Auxiliar, sob o n.º 1943 cujas alterações constam do mesmo. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 28 de fevereiro de 2001. A Oficial

**AV-21-2.940:** ADITIVO – Inscrição de um aditivo a CRPH n.º 99/00255-8, datado de 25/06/2001, no Livro 3-B, Registro Auxiliar, sob o n.º 2061, cujas alterações constam do mesmo. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 15 de agosto de 2001. A Oficial

**AV-22-2.940:** Matriculado o imóvel objeto do R-16 supra, Uma parte de terras remanescente com 17.03.20 ha, sob o n.º 8870, no Livro 2 – Registro Geral, deste registro. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de dezembro de 2001. A Oficial

**AV-23-2.940:** FUSÃO – O imóvel constituído no R-17 retro, de propriedade de Gláucio Correa de Souza, foi objeto de Fusão e sua nova área matriculada no Livro 2 – Registro Geral, sob o n.º 10.246. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de janeiro de 2006. A Oficial

**AV-24-2.940:** Em tempo do imóvel objeto do R-9 retro, de propriedade de Du Milho industrial de Produtos Alimentícios Ltda., Uma parte de terras com 8.391,25m<sup>2</sup> foi vendido a D e M Alimento Ltda., e matriculado no Livro 2, sob o n.º 6.989, em 30/12/1993. Ficando assim Uma área remanescente de 11.608,75m<sup>2</sup>. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de janeiro de 2006. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV,



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Morais Borges Monteiro - Oficial

Página 1  
DRAFT

1

do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.  
\*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 03 de maio de 2023.

(assinatura digital)

Maria Jose de Morais Borges Monteiro  
- Oficial -



Emolumentos: >>>>>>> R\$ 88,3  
Fundos Estaduais (21,25%): > R\$ 18,77  
ISS (5%): >>>>>>>>> R\$ 4,44  
Taxa Judiciária: >>>>> R\$ 18,29 N. Pedido: 23283

Protocolado em 03/05/2023 às 15:25  
Comarca de Pires do Rio - GO  
Processo: 04462305013644126800026

Saçec



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

JUD.

Página 1

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **2.940**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma parte de terras de campo, com a ares de mais ou menos 35,28.08 ha, ou seja 7 alqueires e 90 litros, situada a Fazenda Boa vista do Corumbá, deste termo, dentro das seguintes divisas e confrontações: - "Começa no marco cravado a margem da antiga GO 020, daí, segue a direita confrontando com terras de rede ferroviária, até encontrar a divisa da rodovia JK, daí, a direita segue confrontando com o Curtume Waki, daí a direita com o Curtume Waki e terras de Virmondes Rosa Campos e com sucessores de Maria Altina, depois a direita até o ponto inicial". Cadastrado no INCRA sob o nº 935.140.005.819, modulo médio fiscal 58,5 ha, numero de modulo 18,42 ha, área total de 758,5ha. **PROPRIETÁRIO**: GEMINIANO CARNEIRO DE MENDONÇA, brasileiro, viúvo, fazendeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.671.941-00, residente nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: 19.471, do Livro 3-I, deste registro de imóveis. O referido é verdade e dou fé. A Oficial

---

**R-1-2.940:** Nos termos da escritura publica de compra e venda lavrada as fls. 193, do Livro 02, do 1º tabelionato o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por **JOÃO BATISTA MARTINS PEREIRA**, brasileiro, casado regime da comunhão de bens com Mirtes Mello Martins Pereira, comerciante, portador da cédula de identidade nº 663.477/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.860.221-53, residente nesta cidade, por compra feita a Geminiano Carneiro de Mendonça, acima qualificado, residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$ 8.400,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de março de 1985. A Oficial

---

**R-2-2.940:** Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 9600.493, emitida nesta cidade por **JOÃO BATISTA PEREIRA** e sua mulher acima qualificados, residentes nesta cidade. Financiador: Banco do Brasil S.A, agencia local no valor de Cr\$ 252.194,00, com vencimento para 15/09/90 com juros de 10% a.a. taxa de juros pagáveis no vencimento da cédula. Objeto da Garantia: Em hipoteca cedular de 1º grau e sem

concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matricula situada no município acima de propriedade do emitente. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 16 de outubro de 1986. A Oficial

**R-3-2.940:** Foi feito uma cédula rural pignoratícia e hipotecária n.º 87.00.00 emitida nesta cidade, por João Batista Pereira e sua mulher no valor de Cr\$ 55.105,82 com vencimento para 31/7/87 com juros de 10%a.a. taxa de juros, registrada sob o numero 1.3964, do Livro 2, fls. 01, em 26 de fevereiro de 1987. O referido é verdade e dou fé. A Oficial

**R-4-2.940:** Nos termos da liberação parcial de bens constitutivos de garantia hipotecária datado de 07/08/87, assinado por João Rossi Neto, gerente e Luiz Carlos Santos supervisor, fica o imóvel constante da área de 9,68 ha do imóvel situado a Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município, liberado a garantia hipotecária gravada sobre o mesmo conforme registro 2 matricula acima em 16 de outubro de 1986, emitida pelo Sr. João Martins Pereira e sua mulher, cujo imóvel foi vendido a Prefeitura Municipal desta cidade, conforme escritura lavrada nas notas do 1º Tabelionato em 07 de agosto de 1987, ficando portanto ao proprietário a área remanescente de 22,60.08 ha que constituirá a garantia do financiamento em referencia acima registrado, ficando por tanto o Sr. João Batista Pereira com a área de 25,60.08 ha de terras que continuará no financiamento em favor do Banco do Brasil S.A., conforme registro de cédula acima mencionado, ficando arquivado em cartório uma via do presente recibo. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 07 de agosto de 1987. A Oficial

**R-5-2.940:** Nos termos da escritura publica de compra e venda lavrada as fls. 119, do Livro 52, do 1º tabelionato o imóvel constante de Uma parte de terras com a área de 9,68.00 ha de campo ou seja 2 alqueires limitando-se ao norte com estrada velha, ao sul com rodovia JK, ao leste com terras de João Batista Martins Pereira, ao oeste com terras de Prefeitura Municipal, foi adquirido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, inscrita no CPJ/MF sob o n.º 01.181.585/0001-56, com sede nesta cidade, por compra feita de João Batista Martins Pereira e sua mulher. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 07 de agosto de 1987. A Oficial

**AV-6-2.940:** Procedo esta averbação para determinar que do imóvel objeto do R-5 acima, foi vendido uma parte de terras com a área de 8,60.64 ha a **PLANE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, maculado no Livro 2, sob o n.º 4.259. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 07 de agosto de 1987. A Oficial

**AV-7-2.940:** Procede-se a baixa da cédula acima registrada no valor de Cr\$ 252.194,00 emitida por João Batista Martins Pereira e sua mulher em favor do Banco do Brasil S.A, agencia local, ficando a mesma cancelada de acordo com o seu pagamento. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 28 de dezembro de 1988. A Oficial

**R-8-2.940:** Nos termos da escritura publica de compra e venda, lavrada as fls. 166, do Livro 72, em 16/05/90, do 2º Oficio o imóvel constante da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

JUD

Pág.

presente matricula foi vendido Uma parte de terras com área de 29.088,00 metros quadrados ou seja 2.90.88 ha situada no perímetros urbano desta cidade, entre a estrada de ferro e rodovia JK, Km 157, antiga parte integrante da Fazenda Boa Vista do Corumbá, dentro das seguintes divisas e confrontações - "Começa no marco de n.º 01 a margem da rodovia GO 020 JK e o terreno do Muinho de Osso, daí segue por cerca passando pelo marco n.º 02, com os seguintes rumos e distancias 29°13'00"SE com 81,00 metros e 34°08'08"SE com 39,10 metros ate o marco n.º 03 (corredor da RFFSA) na divisa de Antonio Gomes Nunes e RFFAS, daí segue por cerca de arame margeando a estrada de ferro com o rumo de 29°10'39"NE e distancia de 498,30 metros, até o marco n.º 04, na confrontação de terras da RFFSA e João Batista M. Pereira, daí segue com o rumo de 80°43'43"SW e distancia de 101,30 metros até o marco n.º 05 (rodovia) na confrontação de João Batista M. Pereira , e rodovia, daí segue margeando a rodovia passando pelos marcos de n.º 06 e 08 com os seguintes rumos e distancias 17°76'27"SW com 193,70 metros, 35°45'14"SW com 61,60 metros 47°07'16"SW com 38,20 metros e 55°54'44"SW com 98,00 metros até o marco de n.º 01, ponto de partida", foi adquirido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, inscrita no CPJ/MF sob o n.º 01.181.585/0001-56, com sede nesta cidade, neste ato representada pelo atual prefeito Dr. Edio de Gregório, RG n.º 140.195/SSP-GO, CIC n.º 003.652.661-04, brasileiro, casado, odontologo, residente nesta cidade; por compra feita de João B. M. Pereira e sua mulher, pelo preço de Cr. \$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de maio de 1990. A Oficial

**R-9-2.940:** Nos terrnos da escritura publica de Permuta, lavrada as fls. 6 a 7 versos, do Livro 63, o imóvel constante de Uma parte de terras com a área de 2.00.00 ha ou seja 20.000,00 metros quadrados, foi adquirido por **DU MILHO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.710.533/0001-50, com sede nesta cidade, por permuta feita a Prefeitura Municipal de Pires do Rio, pelo preço de Cr. \$ 1.800.000,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 04 de abril de 1991. A Oficial

**R-10-2.940:** Nos termos do aditivo de Re-Ratificação a cédula de credito industrial n.º 90.00240-7, tendo como financiada a firma DU MILHO

INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. e como financiador. Banco do Brasil S.A, agencia desta cidade. Objeto de retificar e ratificar a cédula par permitar os bens apenados liberando a área de 7.000 metros quadrados que esta bem em garantia passando a ser agora com a área de 20.000 metros quadrados, situado no imóvel acima mencionado, ficando em hipoteca cedular de 1º grau a área de 20.000,00 metros quadrados em favor do referido Banco. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 04 de abril de 1991. A Oficial

**R-11-2.940:** Procede-se ao registro de Uma Cédula de Crédito Comercial n.º 96.00.048-1, emitida nesta cidade por Marcos Luiz Pereira, brasileiro, firma individual com sede nesta cidade, CGC n.º 37.867.280/0001-40 presente também João B. M. Pereira e sua mulher, concordando com a hipoteca sobre o imóvel de sua propriedade, o valor de Cr\$ 8.654,26, com vencimento para 12/2/98, juros de 1% taxas de juros. Objeto da garantia Em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros Uma parte de terras com a área de 17.03.20 ha de terras de cultura e campo situado a Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município de propriedade de João B. M. Pereira e sua mulher. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 22 de fevereiro de 1996. A Oficial

**R-12-2.940:** Nos termos da escritura publica de compra e venda, lavrada as fls. 97/98 do Livro 70, do 1º Oficio o imóvel constante de Uma Gleba de terras de campo na Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município, com a área de 5.56.80 ha foi adquirido por **ANTONIO ALVES GONCALVES JUNIOR**, portador da cédula de identidade n.º 2.171.623/SSP-GO, inscr2.171.623/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.483.051-15, brasileiro, comerciante, casado regime de comunhão parcial de bens com Kenya Paula Ribeiro Gonçalves, serventuária da justiça, residente nesta cidade, residente nesta cidade, por compra feita de Watevilo B. Cotrim e sua mulher, no valor de R\$ 1.000,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 07 de agosto de 1987. A Oficial

**AV-13-2.940:** Procedo esta averbação para determinar que a área de 7.013,00 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, foi doado a Fabrica de Doces e Laticínios Corumbá Ltda., e matriculada no Livro 2, sob o n.º 7.521. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 1996. A Oficial

**R-14-2.940:** Procede-se ao registro de Uma Cédula de Crédito Industrial n.º 95.00.066-6, emitida nesta cidade por Du Milho Indústria de Produtos Alimentícios Ltda, CGC n.º 26.710.533/0001-50, com sede nesta cidade, Financiador: Banco do Brasil S.A., agencia local no valor de R\$ 203.400,00 com vencimento em 28 de abril de 2000, juros de 1% taxa. Objeto da Garantia: Em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros os bens de nossa propriedade constante de 11.608,75 metros quadrados, situado a Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de março de 1997. A Oficial

**AV-15-2.940:** Procedo esta averbação para determinar que um terreno medindo 20.745,00m<sup>2</sup>, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pires do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 5

Rio, foi doado a CERPIRES - Produtos Cerâmicos Ltda., e matriculado no Livro 2, sob o n.º 7.771. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 16 de Março de 1998. A Oficial

**R-16-2.940:** Procede-se ao registro de um mandado de Registro de Penhora datado de 08/03/1999, extraído do processo n.º 178/96-C, da Escrivania de Família e Sucessões de Menores e 1º do Cível desta comarca. Espécie: Execução Forçada, Parte Autora: Dalton Rosa de Freitas. Parte Ré: João Batista Martins Pereira. Penhora o imóvel constante de Uma parte de terras de campo com a área de 5.56.80 ha na Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município, conforme registro 1 acima, valor da causa R\$ 13.000,00 (treze mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 20 de abri de 1999. A Oficial

**R-17-2.940:** Procede-se a inscrição de uma carta de arrematação datada de 03/09/1999, extraída do processo n.º 178/96-C Autos de Execução Forçada Objeto do R-1 e R-13, foi arrematado pelo Sr. **GLAUCIO CORREA DE SOUZA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da cédula de identidade n.º 1.757.532/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 469.381.331-15, residente e domiciliado nesta cidade, o seguinte imóvel: Uma gleba de terras de campo com a área de 5.56.80 ha na Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município, dentro da seguintes divisas confrontações: "Começa no marco n.º 01 cravado na confrontação de terras de Rodolfo Schmidt e Virmondes Rosa Campos, daí, segue por cerca de arame passando pelos marcos 2 e 3 com os seguintes rumos magnéticos e distancias 20°01'13"SE - 749,20 metros, 37°21'20SE - 48,70 13°19'29"SE - 50,00 metros te o marco 4, na confrontação de terras de Virmondes Rosa Campos e o Curtume Wachi, daí por cerca de arame com o rumo de 64°26'52"NE e distancia de 27,40 metros até o marco n.º 5 (corredor da rodovia JK) na confrontação de terras do Curtume Wachi Rodovia JK, dão segue por cerca de arame margeando a rodovia JK passando pelos marcos de 6 a 11 com os seguintes rumos e distancias 30°34'34"NW - 80,10 metros, 90°27'44"NW - 60,80 metros, 12°59'40"NW - 66,70 metros, 19°39'13" - 74,30 metros, 21°05'32"NW - 375,00 metros, 23°11'54"NW - 114,20 metros e 27°11'00"NW - 77,70 metros até o marco n.º 12, na confrontação de terras de Rodolfo Schmidt, daí segue por cerca de arame com o rumo de 70°13'12"SW e distancia de 55,70 metros até o

marco n.º 01, ponto de partida", valor tributável de R\$ 5.760,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 14 de outubro de 1999. A Oficial

**R-18-2.940:** HIPOTECA - Procede-se a inscrição de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 99.00.255-8, datada de 11/11/99, emitida pelo GLAUCIO CORREA DE SOUZA. Financiador: Banco do Brasil S.A., agência local, vencimento em 01/09/2011, valor de R\$ 124.593,00 reais vinculados. Em hipoteca cedular do 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matrícula referente ao registro 14 acima demais condições constam do registro 1687 do Livro 3-B. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de novembro de 1999. A Oficial

**R-19-2.940:** Procede-se ao registro de uma carta de arrematação datada de 30 de setembro de 2000, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Antonio Fernandes de Oliveira dos Autos de Processo nº 255/96 - Execução Forçada, parte credor Banco do Brasil S.A., agência desta cidade e parte devedora: Marcos Luiz Martins, firma individual, João Batista Martins Pereira e sua mulher, referente a Uma parte de terras com área de 17.03.20 ha de terras de cultura e campo situado a Fazenda Boa Vista do Corumbá, neste município. Valor de R\$ 25.037,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de setembro de 2000. A Oficial

**AV-20-2.940:** ADITIVO - Inscrição de um aditivo a CRPH n.º 99/00255-8, datado de 09/02/2001, no Livro 3-B, Registro Auxiliar, sob o n.º 1943, cujas alterações constam do mesmo. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 28 de fevereiro de 2001. A Oficial

**AV-21-2.940:** ADITIVO - Inscrição de um aditivo a CRPH n.º 99/00255-8, datado de 25/06/2001, no Livro 3-B, Registro Auxiliar, sob o n.º 2061, cujas alterações constam do mesmo. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 15 de agosto de 2001. A Oficial

**AV-22-2.940:** Matriculado o imóvel objeto do R-16 supra, Uma parte de terras remanescente com 17.03.20 ha, sob o n.º 8870, no Livro 2 - Registro Geral, deste registro. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de dezembro de 2001. A Oficial

**AV-23-2.940:** FUSÃO - O imóvel constituído no R-17 retro, de propriedade de Gláucio Correa de Souza, foi objeto de Fusão e sua nova área matriculada no Livro 2 - Registro Geral, sob o n.º 10.246. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de janeiro de 2006. A Oficial

**AV-24-2.940:** Em tempo do imóvel objeto do R-9 retro, de propriedade de Du Milho industrial de Produtos Alimentícios Ltda., Uma parte de terras com 8.391,25m<sup>2</sup> foi vendido a D e M Alimento Ltda., e matriculado no Livro 2, sob o n.º 6.989, em 30/12/1993. Ficando assim Uma área remanescente de 11.608,75m<sup>2</sup>. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 27 de janeiro de 2006. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV,



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Poder Judiciário  
Estado de Goiás

do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.  
\*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 03 de maio de 2023.

(assinatura digital)

Maria Jose de Moraes Borges Monteiro  
- Oficial -



Emolumentos :>>>>>>>R\$ 88,3  
Fundos Estaduais (21,25%) :>R\$ 18,77  
ISS (5%) :>>>>>>>>>R\$ 4,44  
Taxa Judiciária:>>>>>R\$ 18,29 N. Pedido: 23283

Pires do Rio, 05 de abril de 2023

Senhora Prefeita:

Ao par de cumprimentá-la, encaminho pré-projeto de implantação de laticínio em área a ser cedida pelo Município no regime da Concessão de Direito de Uso, conforme proposição em trâmite na Câmara, atendendo tratativas entre vereadores e a Procuradoria da Prefeitura.

Colocando ao dispor para novas informações, renovo minha particular estima.



Adeilton Vilela de Oliveira

**Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Maria Aparecida Marasco Tomazini,  
MD Prefeita Municipal,  
NESTA.**

## Pré-projeto

### IMPLEMENTAÇÃO DE LATICÍNIO

**Empresa** Adeilton Vilela de Oliveira – EIRELI  
CNPJ nº 40.693.614/0001-10

**Área pleiteada:** terreno ainda sem uso;  
Matrícula Cartório de Registro de Imóveis: nº R-8-2940;  
Situado entre a Rodovia JK (GO-330), a Estrada Municipal antiga GO330 e o terreno da EUCAPIRES Ltda;  
Área de 1, 9453 ha (um hectare e nove mil quatrocentos e cinqüenta e três metros quadrados), remanescente da área total da referida matrícula deduzidas as alienações por permuta (registro R-9-2.940 ha ou 20.000 m<sup>2</sup>) e doação (registro AV-13-2.940 – 7.013 m<sup>2</sup>)

#### **Prazos:**

Para concluir a construção da unidade: 120 (cento e vinte) dias, contado do registro do contrato no CRI;  
Em 60 (sessenta) dias, iniciar a produção

**Tipos de queijo que serão produzidos:** mussarela, frescal e coalho (*queijo caipira*, entre os piresinos)

#### **Consumo diário de leite, na fabricação das peças de queijo de 01 kg:**

Mussarela: 11 litros/barra\*

Frescal: 08 litros/peça

Coalho: 08 litros/peça

---

\*Quantitativo para fins de cálculo. O padrão para a venda é a barra de 04 kg. Mas, conforme a demanda, pode-se produzir barra de meio quilo

**Fonte da matéria prima:** bacia leiteira de Pires do Rio e municípios da região, em torno de 30.000 litros/dia;

Importante ressaltar que essa produção é encaminhada para Piracanjuba

**Destino da produção (mercado consumidor):** Pires do Rio e região, Brasília, Goiânia e São Paulo – o laticínio terá SIF, o que permite venda em todo território nacional

**Geração de empregos:**

15 a 20 vagas, no processamento  
03 a 05, na administração

**Recursos para financiar a implantação:**

Empréstimo do FCO e do BNDES

**Instalações da unidade fabril:**

Pátio – embarque e desembarque com lava-jato: entrada e saída em pontos diferentes;  
Caldeira;  
Câmara fria (inicialmente, duas);  
Linha de produção e embalagem;  
Laboratório;  
Depósitos (para matéria-prima e produtos finais);  
Inspeção, controle e qualidade (SIF);  
Administração

**Observações:**

- 1- A planta baixa que acompanha o anexo tem caráter meramente ilustrativo;
- 2- Os projetos de engenharia e arquitetura da unidade fabril serão encaminhados após estudos sobre o terreno, realizados após a outorga da concessão

**Máquinas e equipamentos:**

Conforme descrito e ilustrado em anexo

**Contrapartida:**

Embora a concessão não seja onerosa, o concessionário, a título de contrapartida ao Município, apresenta a oferta de queijos para a merenda escolar e alimentação de internos no asilo, de acordo com a demanda atual dos órgãos gestores desses programas, revista conforme a necessidade.

**Pires do Rio, 05 de abril de 2023**

  
Adeilton Vilela de Oliveira



TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM AÇO INOX

Rua 05 – Quadra 04 – Lote 07 – Galpão 02 – Parque Industrial José de Alencar – Aparecida de Goiânia – GO  
[vendastecnata@gmail.com](mailto:vendastecnata@gmail.com) - [tecnatadiretoria@gmail.com](mailto:tecnatadiretoria@gmail.com) - Telefones : (62) 4018-4455 - (62) 9-8176-1244  
(62) 9-8132-6882- [www.tecnataconcentradores.com.br](http://www.tecnataconcentradores.com.br) CNPJ 14.130.978.0001-82 I.E. 10.710.040-1

Aparecida de Goiânia, 3 de abril de 2023

Orçamento Nº 0100 – RV0-2023

**PARA: PALMELAT ALIMENTOS (ADEILTON VILELA DE OLIVEIRA)  
RUA NILDA VILELA, Nº 01 – QUADRA 15 – LOTES 01 A 10  
LOT. JARDIM BOA VISTA – PALMELO – GO CEP: 75.210-000  
CONTATO: (64) – 9-9623-1305**

**01 – TANQUE DE FABRICAÇÃO CAMISA BAIXA CAP. 2000 LTS COM ACESSÓRIOS**

- Construído em aço Inox AISI 304
- 06 Pés de sustentação com niveladores
- Camisa Baixa de aquecimento e resfriamento
- Placa de encosto e de prensagem
- Garfo, pá e jogo de liras.
- Visor de nível com mangueira cristal
- Acabamento sanitário externo e interno
- Formato retangular
- Sistema Aquecimento a vapor
- Entrada de água e vapor 1''bsp
- Ladro 2''
- Saída produto 2'' sms com registro
- Dreno 2''bsp
- Manual de instrução de instalação e funcionamento;
- Certificado de garantia da chapa de inox;



## **02 - MESA INOX PARA MANIPULAÇÃO COM RODÍZIOS – 2,00 X 1,25 X 0,85**

- Construída em aço inox AISI 304
- Formato retangular
- Chapa: 2,0mm em aço inox AISI 304
- Polimento Sanitário interno e externo.
- 04 Pernas com rodízios – 02 fixos e 02 giratórios INOX



## **03 – LAVA BOTAS ACIONAMENTO AUTOMÁTICO – 02 ESCOVAS**

- Fabricado em aço inox asi-304 – esp.1,6mm.
- Acionamento automático: sabão e água
- Moto redutor 1<sup>a</sup> linha
- Escovas dn 350mm. cerdas reforçadas
- Acabamento sanitário interno e externo



## **04 - LAVATÓRIO PARA MÃO – ACIONAMENTO JOELHO**

- Fabricado em aço inox asi-304 – esp.1,6mm.
- Acionamento pelo joelho
- Acabamento sanitário interno e externo



## **05 - PRENSA PNEUMATICA CONJUGADA PARA QUEIJOS MINAS PADRÃO E COALHO**

- Construída em aço Inox AISI 304
- Rodízios para movimentação
- Colunas para tipos de queijos a serem utilizados
- Calha central para escoamento do soro
- Colunas em metalon inox 304
- Aclonamento pneumático
- Cilindros pneumático em alumínio
- Base inferior e superior reforçada.
- Acabamento sanitário



## **07 – TANQUE PARA ESTOQUEGEM DE LEITE – CAP. 5.000L TS**

- Material interno aço inox AISI 304
- Material externo aço inox AISI 430 chapas 1,5mm. acabamento escovado
- Isolamento térmico em lã de rocha 50mm.
- 02 Spray ball para limpeza CIP Ø1.1/2" SMS
- 01 Boca de visita ATM
- 01 Ventosa Ø 4"
- 01 Poço para termômetro com termômetro analógico
- 02 Visores sendo 01 com luminária
- 01 Torneira de prova
- 01 Escada com guarda corpo
- Sustentado por 04 pés
- Niveladores para pisos irregulares
- 01 Entrada de produto ante espuma Ø 2" SMS
- 01 Saída do produto Ø 3" SMS
- 03 Alças para içamento
- Acabamento sanitário escovado gr. 220
- Sistema de agitação lenta através de moto redutor - 21 RPM



## **06 - MESA ENFORMADORA PARA RICOTA**

Construída em aço inox AISI 304

Formato retangular

Chapa : 2,0mm em aço inox AISI 304

Polimento Sanitário interno e externo.

Pernas em tubo Quadrado 40 x 40 mm

04 Rodízios, sendo 02 fixos e 02 giratórios

Bordas laterais

Saída lateral diâmetro de 1"

- **Produto:**

Ricota Prensada / minas frescal – 500g (MP500, RP500)

- Capacidade: 96 Formas

- Com grade separadora

- Bandeja de enformagem



## **01 FRACIONADEIRA E EMPALITADEIRA PARA QUEIJO COALHO FORMA PL-8000**

- Construída totalmente em aço inox AISI 304
- Acionamento por sistema Pneumático
- 01 ferramenta para Fatiar e empalitar blocos na forma de 8,0 quilos – 99 BLOCOS
- Mesa para caixa para receber o queijo fatiado
- Lubrefil para controle de pressão
- Válvula de 05 vias
- Acabamento sanitário polido brilhante
- Estrutura fabricada em metalon em aço inox AISI304
- Placa para colocação dos palitos em paed

**PL - 8000**



**8000g**

Forma com prensador para:  
• Prato Lanche  
• Mussarela  
• Queijo Coalho  
Cinco matrizes:  
Desmoldador  
PL-8000



## **08 - CALDEIRA, GERADORA DE VAPOR, MRN – 600 KGS/HR (REFORMADA)**

### **Características básicas:**

- \*Tipo de caldeira: Cilíndrica horizontal
- \*Produção de vapor: 500 Kg/h
- \*Pressão máxima de trabalho: 7Kgf/cm<sup>2</sup>
- \*Pressão de teste hidrostático: 10,5 kgf/cm<sup>2</sup>
- \*Tipo de combustível: Lenha
- \*Consumo: 0,10 a 0,12m<sup>3</sup>/h (de acordo com a lenha)
- \*Superfície de aquecimento: 28 m<sup>2</sup>

### **Acessórios:**

#### **Sistema de alimentação de água:**

- \*01 bomba centrifuga de alta pressão com motor 3hp – 3450rpm, multe estágio, acompanhada de válvula de retenção e válvula esférica para manobra do conjunto.
- \*01 injetor de água 1", acionamento manual, marca comodoro.

#### **Sistema de segurança:**

- \*A caldeira é equipada com uma válvula de segurança com diâmetro 1 1/4" com alavanca e uma válvula de segurança com diâmetro de 1 1/4" sem alavanca, com vazão 1176 kg/cm<sup>2</sup>, regulada através de molas cilíndricas.
- \*Manômetro com visor de 3" de 0 a 10kg com tubo sifão ½" para controle da pressão interna da caldeira.
- \*Válvulas especiais para saída de vapor e descarga de fundo (drenagem)
- \*Sinal sonoro (sirene), emite som durante a alimentação da água.

#### **Controle de nível de água:**

- \*Um visor indicador de nível, com vidro temperado e comprimento de 30cm, que acompanha registros para descarga e limpeza dos vidros.
- \*Painel de comando, automático, para controle de nível mínimo e máximo da água.

#### **Sistema de exaustão:**

- \*Através de um chaminé com diâmetro de 360mm x 6000mm de comprimento x 2mm de espessura, instalado na parte superior lateral da caldeira.

#### **Sistema de limpeza da tubulação:**

- \*Possui duas tampas nas extremidades para permitir o escovamento interno dos tubos, provenientes de fuligem depositados. A caldeira possui um sistema de dreno dos sedimentos contidos na água que deve ser acionados a cada 60min. Localizado na parte inferior da caldeira.

#### **Teste hidrostático:**

- \*Todas as caldeiras são submetidas a testes hidrostáticos conforme norma, dentro de nossas instalações.

#### **Materiais empregados:**

- \*Chapas do corpo cilíndrico: 7,9mm
- \*Chapas dos espelhos: 12,7mm
- \*Tubos: Diâmetro 50,8mm x 1900mm x 3,2mm de parede
- \*Todas as chapas serão da classe ASTM-A283/285 e os tubos em ASTM-A178.
- \*Demais materiais em A-1020 ou A-3

### **Isolamento térmico:**

\*Isolamento térmico em lã de vidro.

### **Dimensões aproximadas da caldeira:**

\*950mm de diâmetro x 2500mm de altura.



### **10 - BANCO DE GELO – CAPACIDADE 5.000 LTS**

- Material interno chapa aço carbono SAE 1020 esp. 3,0mm.
- Material externo aço inox AISI 430 chapa 1,5mm. acabamento escovado
- Isolamento térmico em isopor altamente térmico
- Serpentinas em aço inox tubo od Ø1"
- Unidades condensadoras de frio 220v. monofásica ou trifásica.
- Válvula termostática.
- Painel elétrico
- Dimensões: 1,50mts. largura x 1,20mts. altura x 3,00mts. comprimento



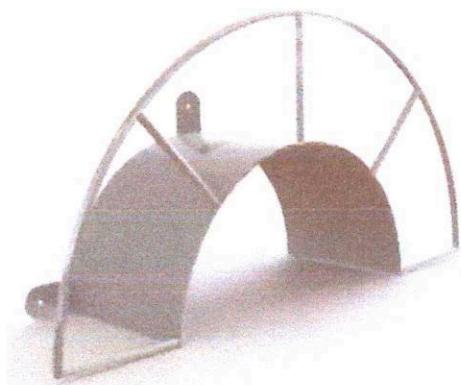
## **11 - CENTRAL CIP – CAP. 1000 LTS CADA TANQUE COM SKID**

- 3 tanques camisa simples
- Construído aço inox AISI 304 2,0mm espessura
- Saída com válvula de 2"
- Serpentina interna
- Tubo de injeção de vapor para aquecimento direto.
- Saída com válvula de 2"
- Válvula de alívio em aço inox
- Tampa bipartida
- Entrada do material de 2 " com macho SMS na espera.
- pés tubulares 1 1/2"
- Bomba elétrica trifásica 220 v capacidade 10.000 litros/hora.
- Fixados em Skid de metalon com niveladores.



## **12 - SUPORTE PARA MANGUEIRA**

- Material aço inox AISI 304



## **15 – PASTEURIZADOR CAP. 3.000 LTS HORA – MOD. VT-10 (REFORMADO)**



## **16 – PADRONIZADORA**



**CONDIÇÕES DE VENDA: 50% SINAL – O RESTANTE EM 05 PAGAMENTOS IGUAIS OU A COMBINAR**

**FRETE: FOB APARECIDA DE GOIÂNIA**

**VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS UTEIS**

Serão considerados somente os dias úteis. Caso exista sinal, informações ou documentos a serem fornecidos à TECNATA, o prazo de entrega será contado a partir do cumprimento dos mesmos.

## CONDIÇÕES COMERCIAIS:

### **1. LOCAL DE ENTREGA:**

O material será entregue e instalado conforme acordo entre ambas as partes  
Os materiais que serão colocados, nos locais estabelecidos mediante a orientação por parte do contratante e será cobrado taxa referente ao frete se ambas partes acordarem.

### **2. IMPOSTOS**

IPI – ALÍQUOTA REDUZIDA A ZERO

ICMS – INCLUSO

### **3. GARANTIA PARA EQUIPAMENTOS FABRICADOS TECNATA:**

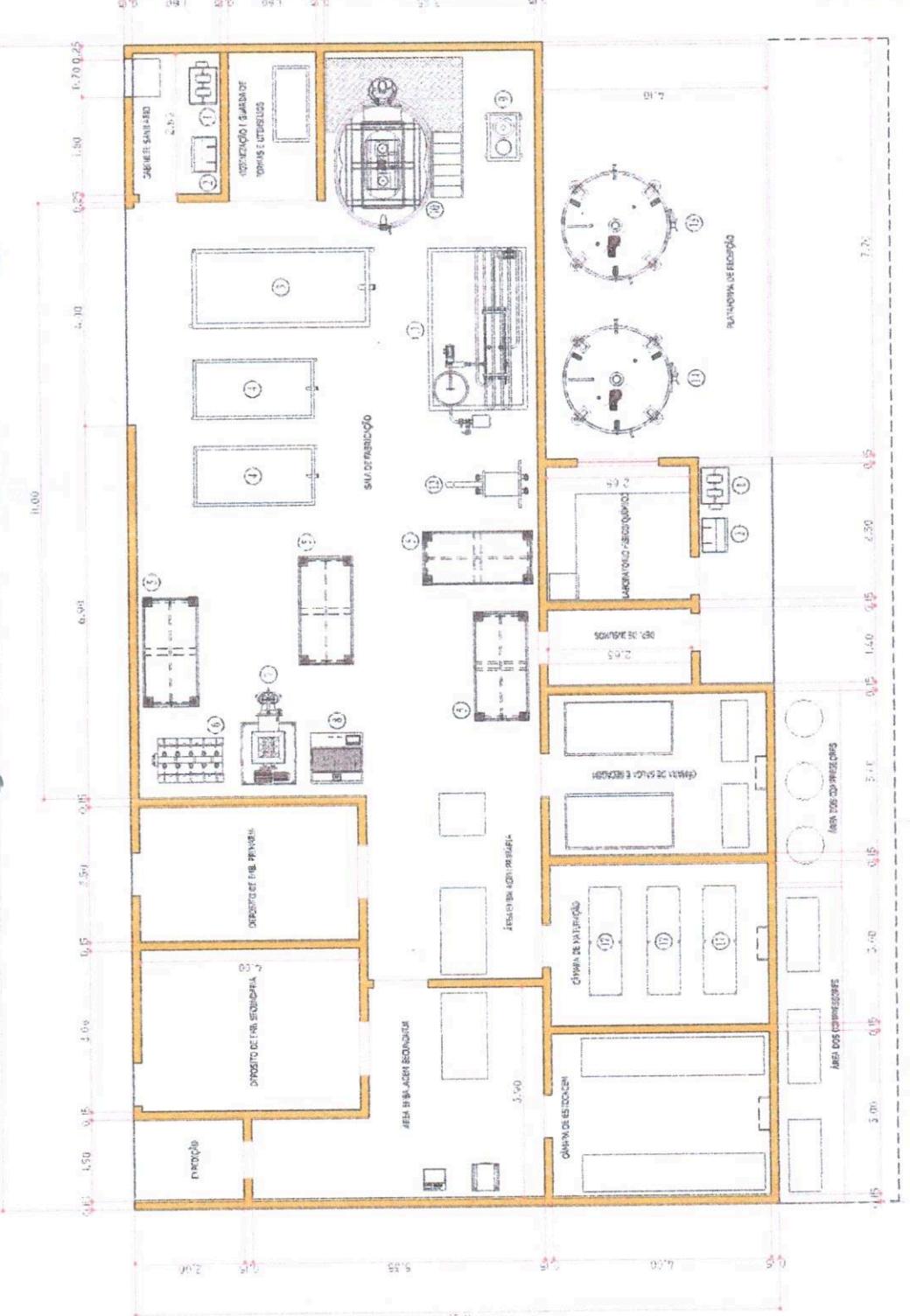
A garantia dos produtos ofertados é de 12 meses a partir da entrega. Caso seja detectado uso, instalação e operação inadequada ou de qualquer condição de trabalho fora daquelas para as quais foi especificado a que seja submetido bem como operações de manutenção por pessoal por nós não autorizados haverá perda da garantia. Todo o sistema deverá ser aterrado, visando não sofrer queima dos componentes ou curto circuito devido a descarga elétrica nos equipamentos, todo o sistema deverá ter uma alimentação de rede constante, dentro do especificado no pedido. A TECNATA se compromete em reparar ou substituir, a nosso critério, partes ou peças que apresentam defeitos devidamente comprovados de fabricação, durante o período de garantia.

Estamos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



JHONY CALDEIRA  
Diretor Técnico  
(62) 9-9176-1244



## LEGENDA

- 1 - Lava Botas automático 02 escovas
  - 2 - Lavatório de Mãos
  - 3 - Tanque fabricação cap. 2000 lts
  - 4 - Tanque fabricação cap. 1000 lts.
  - 5 - Mesa para manipulação
  - 6 - Prensa pneumática
  - 7 - Moldadeira - bolinhas e palitos
  - 8 - Tanque de encolhimento de embalagens
  - 9 - Padronizadora
  - 10 - Queijomatic
  - 11 - Pasteurizador
  - 12 - Restriador a placas
  - 13 - Tanque para leite resfriado - cap. 5.000lts
  - 14 - Tanque para soro de leite - cap. 5.000 lts
  - 15 - Banco de gelo - cap. 5.000 lts
  - 16 - Caldera cap. 600 kgv
  - 17 - Beliche tripl

TÍTULO  
IM  
CLÍNICO



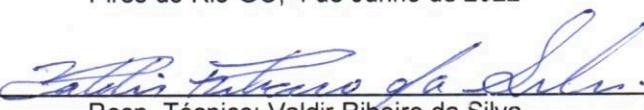
A schematic diagram of a vertical cylindrical container. It features a flat top with a circular hole containing a small circle labeled '2'. A rectangular base plate is at the bottom, with three circular holes aligned vertically in its center.

## MEMORIAL DESCritivo

Imóvel:	FAZENDA BOA VISTA DO CORUMBA	Município:	Pires do Rio-GO
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO	Goiás	
Comarca:	PIRES DO RIO	UF:	
Matrícula:	669	Código do Incra:	935140000256-8
Área ( ha):	0.9587 há ou 9587 m <sup>2</sup>	Perímetro	477.75 m

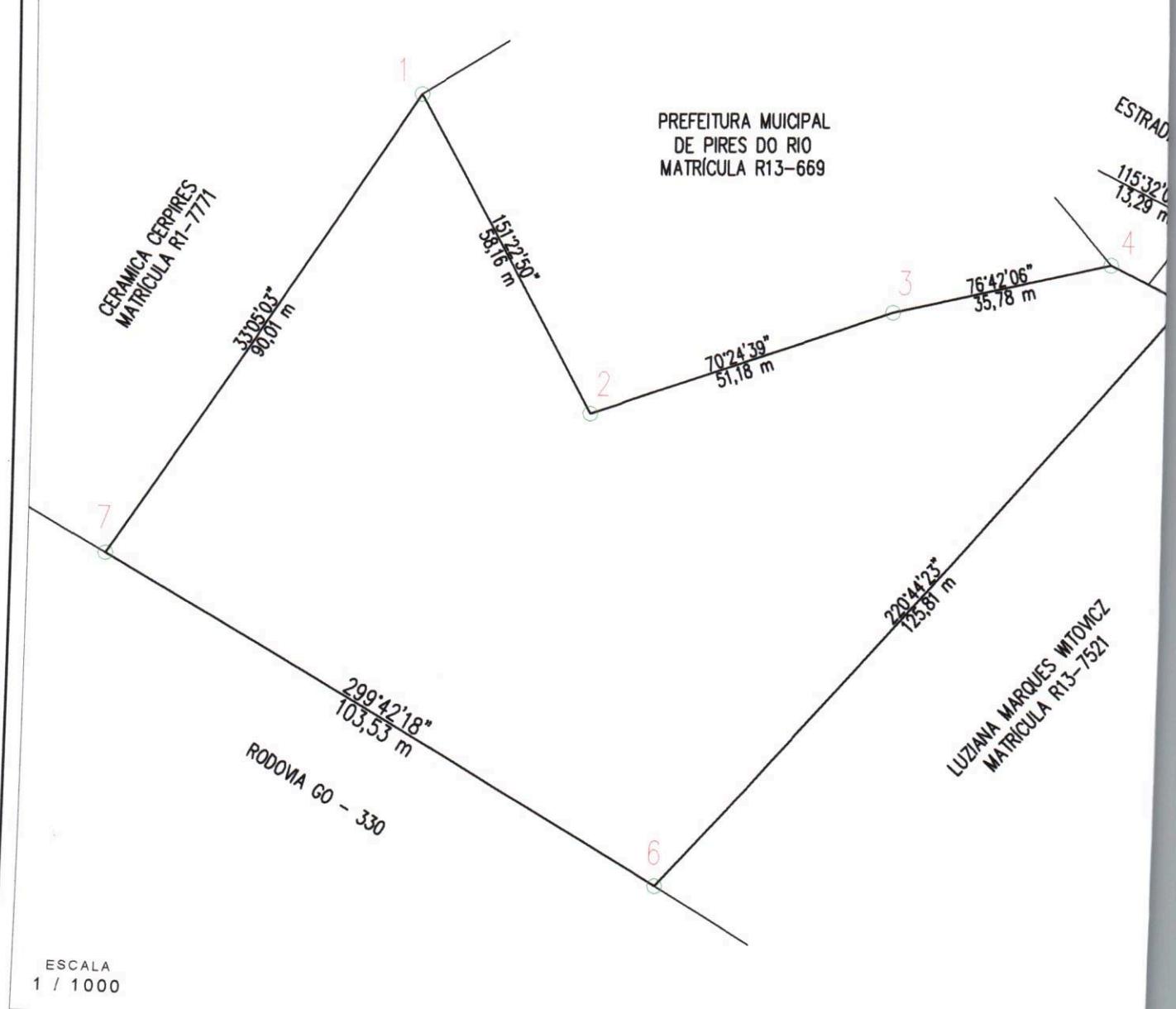
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8080869.10 m. e E 791342.91 m., situado no limite com terras da **Cerâmica Cerpries, de matrícula 7771** e com terras da **Prefeitura Municipal de Pires do Rio, de matrícula 669**, deste, segue confrontando com o último com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 151°22'50" e distância de 58.16 m., até o vértice 2, deste, segue com azimute de 70°24'39" e distância de 51.18 m., até o vértice 3; deste, segue com azimute de 76°42'06" e distância de 35.78 m., até o vértice 4; deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal** com azimute de 115°32'04" e distância de 13.29 m., até o vértice 5; deste, segue confrontando com terras de **Luziana Maques Witovicz, de matrícula 7521** com azimute de 220°44'23" e distância de 125.81 m., até o vértice 6; deste, segue confrontando com **rodovia Go – 330 (ou GO – 020)** com azimute de 299°42'18" e distância de 103.53 m., até o vértice 7; deste, segue confrontando com terras da **Cerâmica Cerpries de matrícula 7771**, com azimute de 33°05'03" e distância de 90.01 m., até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local.

Pires do Rio-GO, 4 de Junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Resp. Técnico: Valdir Ribeiro da Silva

Técnico em Agrimensura CREA: 1002119669

## MAPA DO IMÓVEL



## IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



# MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

PIRES DO RIO - GO

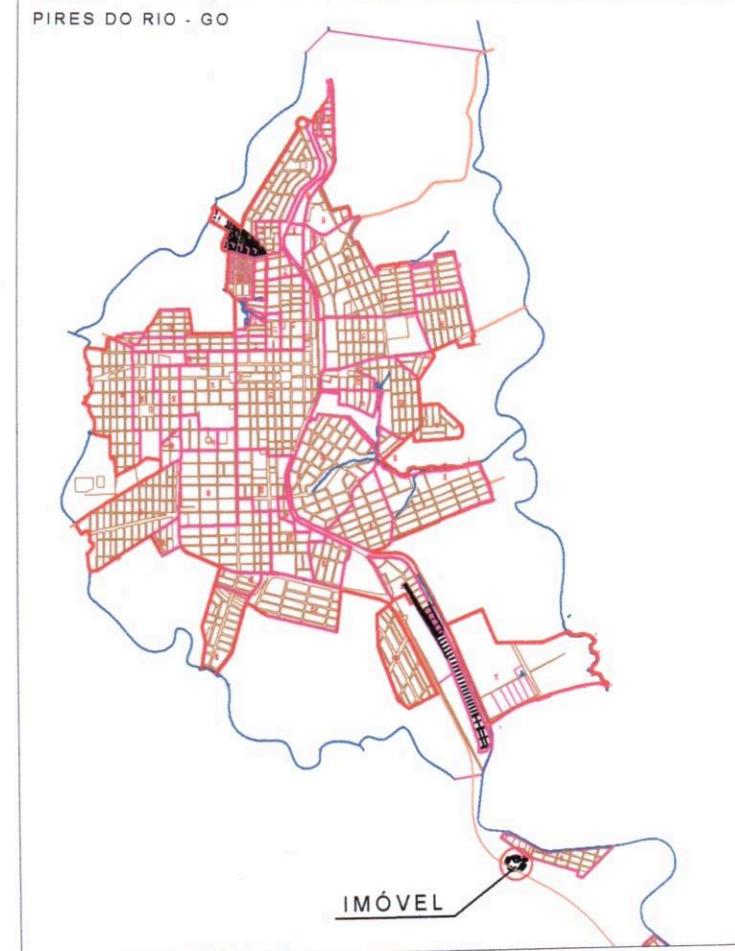


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

LADOS		Azimute	Distância metros	COORDENADAS	
Vértices	Vértices			X	Y
1	2	151°22'50"	58.16	791370.77	8080818.05
2	3	70°24'39"	51.18	791418.99	8080835.21
3	4	76°42'06"	35.78	791453.81	8080843.44
4	5	115°32'04"	13.29	791465.80	8080837.71
5	6	220°44'23"	125.81	791383.70	8080742.39
6	7	299°42'18"	103.53	791293.78	8080793.69
7	1	33°05'03"	90.01	791342.91	8080869.10

TÍTULO:

## TOPOGRAFIA

FOLHA:

1 / 1

PROJETO:

### LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

IMÓVEL: FAZENDA BOA VISTA DO  
CORUMBÁ

MUNICÍPIO  
/ U. F.: Pires do Rio  
Goiás

REGISTRO:

Nº: 669, Lv.: 02, Fl.: 06

COMARCA:

Pires do Rio

ENDEREÇO:

Zona rural

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

ÁREA: TOTAL: 0,9587ha ou 9587 m<sup>2</sup>

R.T.:

DETALHAMENTO:

DATA	ESCALA	PROJEÇÃO	DATUM
05/06/2022	1 / 5000	Plana	Local
ARQUIVO:			

Valdir Ribeiro da Silva  
Téc. em Agrimensura - CREA: 2380/TD-GO



# Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

CNPJ: 02.887.321/0001-85  
Rua Rui Barbosa, nº 91, Centro.  
(64) 3461-5651

Maria José de M. Borges Monteiro - Oficial

E-mail: cripiresdorio@bol.com.br



## Recibo de Certidão

Nº do Pedido...: 18.239

Data Prevista: 20/04/2022 09:53:42

Data.....: 12/04/2022

Apresentante....: SAULO MEDEIROS JUNIOR - Telefone.:

Observação.....: PROPRIETÁRIA: LUZIANA MARQUES WITOVICZ

Seq	Atos	Qtd.	Valor Final
01	Ato que acresce	6	R\$ 47,16
02	Certidão de INTEIRO TEOR	1	R\$ 31,43
03	Selo Complementar de inteiro teor	1	R\$ 4,70

REFERENCIA\_MATRICA :7521

Endereço...: RODOVIA GO 020 KM 140, quadra: , lote:, Bairro:

Emolumentos	Total: R\$ 83,29
Fundos Estaduais (40%)	R\$ 33,51
ISS(5%)	R\$ 4,15
Taxa Judiciaria	R\$ 17,42
	Total: R\$ 138,37

A ENTREGA DO DOCUMENTO SÓ SERÁ FEITA COM APRESENTAÇÃO DESTE NO ORIGINAL.

DECLARO TER LIDO O PEDIDO E ESTAR DE ACORDO COM O MESMO.

IMPORTANTE: AS CERTIDÕES NÃO PROCURADAS NO PRAZO DE 90 DIAS SERÃO INCINERADAS.

EPÓSITO: R\$ 138,37 (cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

JUR  
Página 1

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **7.521**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma área de terreno medindo 7.013,00 metros quadrados, localizado no KM 140 da GO 020 (Rodovia JK), dentro dos seguintes limites e confrontações: 80,00 metros de frente para a Rodovia GO 020, por 129,00 metros a esquerda confrontando com a Plane, por 119,00 metros pela divisa com terreno de propriedade do Poder Público, por 34,00 metros de fundos com a antiga rodovia, área doada destina-se a Instalação de uma Indústria (fábrica de doces, iorgutes, etc.), já em funcionamento. **PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, CGC: 01.181.585/0001-56, com sede nesta cidade, representada pelo atual Prefeito, Dr. Lourival A. Ferreira, CIRG: 593.465/SSP-GO, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, autorizado pela Lei 2.387, de 25/07/1996. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR.** O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 1996. A Oficial

**R-1-7.521:** Nos termos da escritura pública de doação, lavrada as folhas 046 a 47, do Livro 74, do 1º Ofício, o imóvel acima matriculado foi adquirido por **FÁBRICA DE DOCES E LATÍCÍNIOS CORUMBÁ LTDA.** CGC: 00.308.160/0001-00, com sede nesta cidade, representada pelo sócio diretor Luiz de Carvalho Andrade, CIRG: 5.413.007/SSP-SP, CPF: 033.788.558-35, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, por doação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, com sede nesta cidade, acima qualificada, no valor de R\$ 5.000,00, a área doada destina-se a instalação de uma Indústria de Laticínios (fabrica de doces, iorgutes, etc), já em funcionamento. O donatário e seus sucessores não poderão alienar ou transferir o imóvel dado pelo preço de 05 anos contados da escrituração. Cessado o uso a área doada e as benfeitorias nela implantadas se incorporaram automaticamente ao Patrimônio Público Municipal. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 1996. A Oficial

**AV-2-7.521:** Procede-se esta averbação nos termos do alvará de licença

datado de 16/12/1994, termo de habite-se, do CREA-GO, CND/MPAS, série G n.º 590.930, datado de 11.11.96, (a) Divino Ribeiro, da planta devidamente assinada e aprovada, para constar que no imóvel acima foi construído Um Prédio destinado a Fábrica de Doces e Laticínios Corumbá Ltda. (fábrica de doces, iorgutes, etc.), contendo: sala, loja, almoxarifado, refeitório, banheiro masculino e banheiro feminino, construção de tijolos, piso de cerâmica, cobertura metálica, ficando arquivado em cartório os documentos que deram origem a mesma. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 29 de novembro de 1996. A Oficial

---

**AV-3-7.521:** Procede-se esta averbação, no interesse de alterar a Lei n.º 2.387, de 25 de julho de 1996, que autorizou a doação de uma área de terreno acima descrita, passando agora a vigorar a Lei n.º 2.569, de 26 de Agosto de 1998, “que faz a doação em definitivo” da área de terreno para a **FÁBRICA DE DOCES D LATICÍNIOS CORUMBÁ LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.308.160/0001-00, com sede nesta cidade. Podendo ser transferido o imóvel doado a terceiros, e/ou podendo o mesmo ser dado em garantia, desde que mantida a finalidade da doação. Ressalvando que no caso de encerramento das atividades industriais ou comerciais na área doada, a mesma retornará ao patrimônio Público Municipal, inclusive as benfeitorias nela implantadas, não cabendo indenização alguma ao donatário ou seus sucessores. Revogam-se as disposições em contrário. Ficando a referida lei fazendo parte integrante da presente matrícula e da escritura anteriormente lavrada. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de fevereiro de 1999. A Oficial

---

**R-4-7.521:** Procede-se a inscrição de um Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial n.º 95/00116-6, datado de 11/05/1999. Financiada: FÁBRICA DE DOCES E LATICÍNIOS CORUMBÁ LTDA., já qualificada. Financiador: BANCO DO BRASIL S/A, agencia local, CGC: 00.000.000/0463-45. Valor: R\$ 32.863,97. Prazo de 5 anos, vencimento em 16/09/2000. Bens vinculados em Garantia: Em hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima descrito e confrontado com todas as benfeitorias existentes. Demais condições constam do título registrado sob o n.º 1613, as fls.55v.º, do Livro 3-B, Registro Auxiliar, deste registro de imóveis. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 17 de maio de 1999. O Sub/Oficial

---

**AV-5-7.521:** Que por requerimento da parte interessada instruída com autorização expressa do credor, datada de 11/11/1999, fica autorizado a promover a baixa do registro do instrumento de crédito a seguir caracterizado: n.º 95/00116-6, valor R\$ 32.863,97. Ficando o imóvel livre do ônus que o gravará. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de novembro de 1999. A Oficial

---

**R-6-7.521:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as folhas 033/035, do Livro n.º 82, em 16/11/1999, deste tabelionato de notas, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido pelo o Sr. **LUIZ DE CARVALHO ANDRADE**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 5.413.007/SSP-SP, inscrito no CPF n.º 033.788.558-35, casado com Roseli Sisterolli de Carvalho Andrade, brasileira, comerciante,



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 3

portadora da cédula de identidade n.º 1.831.709/SSP-GO, inscrita no CPF nº 054.489.118-03, residentes e domiciliados nesta cidade; havido por compra feita a Fábrica de Doces e Laticínios Corumbá Ltda., retro qualificada, representada pela sócia Matilde Maria Pinto Siqueira, brasileira, comerciante, casada, CIRG: 954.024/SSP-GO, inscrita no CPF nº 934.511.211-15, residente em Goiânia/GO, pelo o preço certo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 19 de novembro de 1999. A Oficial

**R-7-7.521:** Procede-se o registro da escritura pública de Dação em Pagamento, lavrada as fls.13/14, do livro 92, em 07/01/2000, do Tabelionato, desta comarca, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **CARLOS JORGE LOUREIRO**, portador da cédula de identidade n.º 2.402.187/SSP-SP e do CPF: 037.018.918-34, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Maria Cecília de Castro Loureiro, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, neste ato representados por Maria Margarida M. Jorge de Carvalho, CIRG: 999.165/SSP-SP e do CPF: 027.143.458-91, brasileira, viúva, psicóloga, residente em São Paulo/SP, conforme procuração lavrada as fls.74, do livro 502, do 3.º Tabelionato de Notas de Guarulhos/SP, havido por pagamento do Sr. Luiz de Carvalho Andrade e sua esposa Roseli S. de Carvalho Andrade, acima qualificados. E, pelos outorgantes me foi dito que tornaram devedores ao outorgado da quantia de dez mil reais (R\$ 10.000,00), representada por uma Nota Promissória, vencida e não paga, e reconhecendo a impossibilidade de efetuar o seu pagamento e respectivos juros moratórios propuseram ao credor dar-lhe em pagamento, para liquidação da dívida, o que aceitou o imóvel constante de um prédio destinado a Fábrica de Doces e Laticínios. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 14 de janeiro de 2000. A Oficial

**R-8-7.521:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.112/113, do Livro 89, em 12/02/2001, deste tabelionato 1.º de notas, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido pela a Sra. **MARIVONE DE CARVALHO**, brasileira, comerciante, solteira, maior, capaz, portadora da cédula de identidade n.º 2111470/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 560.542.621-49, residente e domiciliada nesta cidade; havida por compra feita a Carlos Jorge Loureiro e sua mulher, pelo valor de

R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 16 de fevereiro de 2001. A Oficial

**R-9-7.521:** Pela a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.145/146, do Livro n.º 96, em 28/06/2002, deste tabelionato 1.º de notas, o imóvel objeto desta matrícula, foi adquirido pelo o Sr. **WANDERLEI PEREIRA DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade nº 2.511.985/SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 436.118.261-20, brasileiro, autônomo, casado sob regime de separação de bens com ROSANA MARIA DE MENEZES DE ARAUJO, residentes e domiciliados a Rua 534, n.º 77, no Bairro Santa Cruz, na cidade de Catalão-GO (regime de casamento sob declaração do adquirente); havido por compra feita a Marivone de Carvalho, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 03 de julho de 2002. A Oficial

**R-10-7.521:** Procede-se o registro da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.185/186, do Livro n.º 97, em 26/09/2002, deste tabelionato 1.º de notas, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **MARIVONE DE CARVALHO**, portadora da cédula de identidade nº 2.111.470/SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 560.542.621-49, brasileira, comerciante, solteira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta cidade; havido por compra feita a Wanderlei Pereira de Araujo, acima qualificado, e sua esposa Maria de Menezes de Araújo, portadora da CIRG: 3563589-9044671/SSP-GO, do lar, brasileiros, casados, residentes em Catalão/GO, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 30 de outubro de 2002. A Oficial

**R-11-7.521:** Procede-se o registro da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.039/040, do Livro n.º 100, em 05/03/2003, deste tabelionato, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. **JOSÉ PASCOAL DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, pintor de autos, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2617139/SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 425.856.941-00, residente e domiciliado nesta cidade; havido por compra feita a Marivone de Carvalho, acima qualificada, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 30 de janeiro de 2004. A Oficial

**R-12-7.521:** PENHORA – Pelo Ofício n.º 016/2013, expedido aos 14 de fevereiro de 2012, pela Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2.º do Cível desta comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal n.º 1381/2005 (200503825292), movido por Estado de Goiás, contra José Pascoal da Silva Oliveira e Cia Ltda., CNPJ: 04.085.343/0001-57 e José Pascoal da Silva Oliveira, já qualificado, VERIFICA-SE que o imóvel matriculado foi PENHORADO para satisfação da dívida do valor de R\$ 186.823,75, tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 06 de março de 2013. A Oficial

**R-13-7.521:** COMPRA E VENDA – Por escritura de compra e venda, lavrada nas notas do Primeiro (1.º) tabelionato desta comarca, em 22/05/2014, as folhas 7F/8F, do Livro n.º 156, o proprietário Jose Pascoal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

JUC  
Página 3

da Silva Oliveira, já qualificado, representado por Luziana Marques Witovicz, abaixa qualificada, vendeu o imóvel constante da presente matrícula a **LUZIANA MARQUES WITOVICZ**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2838651-2ªVia/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 586.504.071-53, residente e domiciliada à Rua Assis Brasil, quadra 50, lote 661-B, Vila Jaiara, Anápolis - GO, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 04 de junho de 2014. A Oficial

**AV-14-7.521:** A Penhora lançada sob o R-12 retro, permanece inalterado e vigendo, estando ciente a adquirente. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 04 de junho de 2014. A Oficial

**AV-15-7.521:** (Protocolo: 33.569 de 02/03/2020) **CANCELAMENTO DE PENHORA** – Pelo Ofício n.º 49/2020, expedido em 28 de fevereiro de 2020 pela Escrivania Fazendas Públicas e 2º do Cível desta Comarca, subscrito pela MM. Juiza de Direito Dra. Luciane Cristina Duarte da Silva, extraído dos autos Execução Fiscal (Proc. nº: 0382529.14.2005.8.09.0127), requerida por Estado de Goiás, contra Jose Pascoal da Silva Oliveira CIA LTDA, foi ordenada a presente averbação de **cancelamento da penhora registrada sob o nº 12**, nesta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de março de 2020. A Oficial

**AV-16-7.521:** (Protocolo: 33.685 de 15/04/2020) - EXISTÊNCIA DE AÇÃO  
- Procede-se a esta averbação, nos termos da respeitável determinação exarada pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Hélio Antônio Crisóstomo de Castro, da 1ª Vara Judicial de Pires do Rio/GO, transcrita no ofício n.º 66/2020, de 13 de abril de 2020, para constar a existência da ação proposta por MARINO PIASSA e ADEMILDE ELIZABETH PERON PIASSA, contra a proprietária do imóvel objeto desta matrícula Luziana Marques Witovicz, já qualificada, nos autos de adjudicação compulsória nº 5128519.88.2020.8.09.0127, para fins de publicidade e evitar prejuízos. Emolumentos: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 20 de abril de 2020. A Oficial.

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV,

do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 13 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 12 de abril de 2022.

(assinatura digital)  
Alex Fabiano Borges Monteiro  
- Sub Oficial -



Emolumentos:>>>>>>>R\$ 83,29  
Fundos Estaduais (40%):>R\$ 33,29  
ISS (5%):>>>>>>>>>>R\$ 4,15  
Taxa Judiciária:>>>>>>R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18239

saec